

INTERESSADA: ESCOLA TÉCNICA SENAI DE SANTO AMARO – MANOEL DE BRITO
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE PLANO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM AUTOMOBILÍSTICA
RELATOR: CONSELHEIRO JOAQUIM TEIXEIRA MARTINS FERREIRA
PROCESSO Nº 259/2006 *Publicado no DOE de 29/01/2008 pela Portaria SECTMA nº 006/2008, de 28/01/2008*
PARECER CEE/PE Nº 101/2007-CEB *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 14/08/2007*

I – RELATÓRIO:

O Diretor Regional do SENAI/PE, através do Ofício nº 221/2006 DIREG, solicita aprovação da alteração realizada no Plano de Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Automobilística, Área da Indústria, que foi autorizado pelo Parecer CEE/PE nº 77/2005-CEB e Portaria SECTMA nº 172/2005, ministrado na Escola Técnica SENAI de Santo Amaro – Manoel de Brito, localizada na Av. Norte, nº 539 – Santo Amaro – Recife/PE.

O processo é instruído pelos seguintes documentos:

- ofício da DIREG/SENAI, dirigido ao Presidente do CEE/PE
- protocolo do cadastramento do Plano de Curso no CNCT, sob o nº NIC 23005575/2006-69
- cópia do Parecer CEE/PE nº 77/2005-CEB e da Portaria SECTMA nº 172/2005
- documentos Norteadores de: Estágio Supervisionado e de Aproveitamento de Estudos
- cópia dos modelos de Certificado, Diploma e Histórico Escolar
- documentos de Acompanhamento e Avaliação, com justificativa e objetivos do Curso, para sua habilitação de Técnico em Automobilística e Qualificação Profissional de Mecânico de Automóveis
- nova Matriz Curricular, com as alterações propostas.

II – ANÁLISE:

A justificativa para as alterações no Plano de Curso propostas neste processo, baseia-se em avaliações internas e externas, conduzidas pelo Corpo Técnico Docente, da Unidade Escolar, pelas empresas que absorvem os alunos egressos dos Cursos Técnicos oferecidos pelo SENAI, o qual mantém um sistema permanente de avaliação dos seus cursos, que se consolida em dois âmbitos:

- O SAPES – Sistema de Acompanhamento Permanente de Egressos do SENAI, que traduz o ponto de vista dos alunos, enquanto formando e um ano após a formatura
- O Pró-SIGA que capta a avaliação de desempenho dos egressos, sob o ponto de vista das empresas.

Esse conjunto de instituições verificou ser necessário fazer alterações no Perfil Profissional de Conclusão e na Matriz Curricular do Curso, seja por novas unidades curriculares, seja por mudanças de módulo ou aumento de carga horária de algumas unidades.

Condições gerais a serem observadas, com o prazo máximo de cinco anos, a contar a partir do início do curso, para concluí-lo e realizar o estágio supervisionado.

Orientações a serem seguidas de acordo com o Guia de Estágio; Plano de Estágio; Termo de Compromisso; Instrumentos de Acompanhamento e Avaliação “que têm como objetivo orientar os alunos e as equipes escolares, através da definição de procedimentos e instrumentos para o planejamento, realização e avaliação do Estágio Supervisionado”.

Como o estágio representa a etapa de formação que dá ao aluno o poder vivenciar, confrontar, enriquecer e avaliar os conhecimentos, habilidades e atitudes adquiridas na escola, ele terá a oportunidade de mobilizar suas competências em situações reais e verdadeiras, dentro de uma Organização Empresarial.

O que o estágio proporciona ao aluno:

- a. Desenvolvimento de autonomia
- b. Desenvolvimento de senso crítico
- c. Desenvolvimento de senso de responsabilidade
- d. Desenvolvimento de comunicação escrita e oral.

O Plano de Curso prevê o aproveitamento de estudos de acordo com o LDB nº 9.394/1996 e o Decreto Federal nº 5.154/2004, o que permite ganhos pessoais e sociais, pela democratização de oportunidades educacionais e valorização dos conhecimentos já acumulados pelas pessoas de modo formal ou autodidata.

O novo Plano de Curso, em sua justificativa e seus objetivos, reforma a construção do Perfil Profissional, de acordo com as necessidades do mundo do trabalho, sempre em permanente transformação, face ao desenvolvimento de novas técnicas e inovações mercadológicas, em todas as áreas da indústria.

O Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Automobilística propõe formar profissionais para competências técnicas, sociais e de gestão, capacitando-os a mobilizar e colocar em ação valores, conhecimentos e habilidades necessárias para o desempenho eficiente e eficaz, exigidos pela área Automobilística como seja: estudar o funcionamento do sistema de freios dos vários tipos de automóveis; passeio, auto carga, entre outros, e realizar a devida manutenção. Estudar e desenvolver atividades de manutenção de todo o sistema elétrico dos veículos, desde o mais simples ao mais complexo. Estudar o funcionamento de motores automobilísticos de pequeno e grande portes, realizando os reparos necessários. Aplicar conhecimentos técnicos/tecnológicos especializados para consertos e substituição de peças detectados em diagnóstico. Elaborar projetos de ambientes de oficinas de reparação veicular definindo organograma e fluxo de produção.

- Em relação aos critérios de acesso:

- **Jovem aprendiz** (de acordo com a legislação em vigor). Faixa etária; no ato da matrícula ter 14 anos completos até 21 anos e zero mês em 31 de dezembro do ano da conclusão; deverá ser aprovado em processo seletivo, através de testes de avaliação de competências básicas em Língua Portuguesa, Redação e Matemática, com conteúdos equivalentes ao Ensino Fundamental, ou comprovar a conclusão do Ensino Fundamental no ato da matrícula e estar matriculado no Ensino Médio, no início do curso.

- **Público em geral** – Ser aprovado em processo seletivo de testes que avaliarão competências básicas em Língua Portuguesa, Redação e Matemática, com conteúdos equivalentes ao Ensino Médio e comprovar a conclusão do Ensino Médio ao realizar a matrícula no curso.

Quanto à organização curricular, baseia-se na modulação, destacando-se no desenvolvimento do currículo, a interdisciplinaridade e a pedagogia de projetos, tudo isso vinculado com as experiências de vida do aluno, o mundo do trabalho e outros diferentes aspectos da vida em sociedade. Saliente-se também o tratamento transversal de temas que, por seu significado e importância para a formação do discente, obtidos pelos alunos, devem permear o desenvolvimento curricular, tais como: higiene, saúde, segurança no trabalho, educação ambiental, ética, cidadania e exercício profissional.

Serão oferecidas duas turmas com 16 alunos cada uma, nos turnos da manhã, tarde e noite, com aulas de 60 minutos, num período de realização de 24 meses (fase escolar) tendo no Módulo Básico 400 horas, no Módulo Específico 400; no Módulo Complementar I 400, e no Módulo Complementar II 360, e estágio supervisionado de 400 horas.

A conclusão dos módulos básico e específico qualifica o aluno com o certificado profissional de Mecânico de Automóveis, e com a conclusão de todos os módulos, com o diploma de Técnico em Automobilística.

O Estágio Supervisionado será realizado preferencialmente durante a fase escolar, para os alunos maiores de 16 anos de idade. Em casos excepcionais, o aluno poderá realizar o estágio após a fase escolar, devendo, para isso, estar matriculado.

No caso da qualificação intermediária, o estágio é substituído pelas aulas práticas desenvolvidas durante a formação, dadas as condições laboratoriais existentes na Escola Técnica.

A Avaliação da aprendizagem abrange as funções diagnóstica, formativa e somativa, traduzindo-se em nota os resultados obtidos a partir da avaliação de competências, da identificação de avanços ou dificuldades, da verificação final do desempenho alcançado pelo aluno, numa escala de zero a 100 pontos, sendo 50 a nota mínima para a aprovação em cada unidade curricular. Solicitamos que seja considerada que, a aprovação do aluno com nota 50 pode levar ao questionamento do aproveitamento do aluno de somente metade dos conhecimentos de todo o processo vivenciado, dando a sensação de deficiência significativa na formação profissional do aluno. Sugerimos que o SENAI eleve esse patamar de aprovação, exigindo-se, desse modo, um esforço maior do aluno e dos professores, a fim de alcançar um nível de qualificação melhor e mais condizente com o mercado competitivo que ele procurará inserir-se.

Quanto às instalações físicas, deixamos de fazer quaisquer observações, posto que, este processo em análise, somente tem como objetivo a alteração do Plano de Curso e da Matriz Curricular.

MATRIZ CURRICULAR

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: **MECÂNICO DE AUTOMÓVEIS** (800h – Fase Escolar)

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: **TÉCNICO EM AUTOMOBILÍSTICA** (1560h – Fase Escolar)

ÁREA: **INDÚSTRIA – HORA/AULA: 60 MINUTOS**

HABILITAÇÃO/ QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO (1)	MÓDULO BÁSICO								MÓDULO ESPECÍFICO				MÓDULO COMPLEMENTAR I								MÓDULO COMPLEMENTAR II							
	Sistema Veicular	Eletricidade Veicular	Metrologia Dimensional Básica	Processo de Fabricação	Educação Ambiental	Iniciação ao Desenvolvimento de Equipes	Desenho Técnico	Gestão pela Qualidade	Sistema Veicular IAMAL	Gerenciamento Elétrico de Motores	Fundamentos de Informática	Eletrônica Analógica	Comandos Hidráulicos	Motores Diesel	Desenho Auxiliado por Computadores – CAD	Termodinâmica	Iniciação a Projetos – IP	Eletrônica Digital Básica	Sistema Veicular de Transmissão	Gestão da Produção	Eletrônica Aplicada	Comandos Pneumáticos	Refrigeração Automotiva	Autotônica		Projetos	Pintura Automotiva	Gestão de Pessoas
CARGA HORÁRIA	164	60	40	40	16	12	40	28	220	60	60	60	60	68	40	44	40	60	60	28	40	60	60	60	40	80	20	400
MECÂNICO DE AUTOMÓVEIS	400								400				400								360							
TÉCNICO EM AUTOMOBILÍSTICA	1500h																											

Carga Horária – Fase Escolar = 1560h

Carga Horária – Estágio Supervisionado = 400h

Carga Horária TOTAL = 1960h

III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos de parecer e voto que sejam autorizadas as alterações propostas pela Escola Técnica SENAI de Santo Amaro – Manoel de Brito, localizada na Av. Norte, nº 539 – Santo Amaro – Recife, para o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Automobilística, com a Qualificação Intermediária de Mecânico de Automóveis.

A presente autorização expirará no mesmo prazo final da renovação de funcionamento do mesmo curso estabelecido pelo Parecer CEE/PE nº 77/2005-CEB.

Dê-se ciência aos interessados.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 07 de agosto de 2007.

CREUZA MARIA GOMES ARAGÃO – Presidente
LEOCÁDIA MARIA DA HORA NETA – Vice-Presidente
JOAQUIM TEIXEIRA MARTINS FERREIRA – Relator
EDLA DE ARAUJO LIRA SOARES
EUGENILDA MARIA LINS COIMBRA
JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ
JOSIAS SILVA DE ALBUQUERQUE
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE
MARIA EDENISE GALINDO GOMES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 14 de agosto de 2007.

NELLY MEDEIROS DE CARVALHO
Presidente em exercício